

**DECRETO Nº 480/2009 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.386/08 de 03/12/2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                     | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|---|--------------|------------------|
| 0600           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS |              |                  |
| 0601           | Divisão de Serviços Públicos            |              |                  |
| 1545200172.016 | Manutenção dos Serviços Públicos        |              |                  |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                     | 01050        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |   |              | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>NOMENCLATURA</b>                            | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|---------------|--|--------------|------------------|
| 1220.29.00.01 | COSIP-Cobrança Fatura Consumo energia Elétrica | 01050        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |  |              | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em, 11 de dezembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete